

CURSO	DE FORMAÇÃO DE GUARDAS	
ANO	2014/2015	
DISCIPLINA	INVESTIGAÇÃO CRIINAL	
CÓDIGO		
FORMANDOS		TOTAL 400
Nº DE HORAS	30	

OBJETIVOS

HABILITAÇÃO Habilitar o formando do CFG com conhecimentos que lhe permitam inserir-se no ciclo de produção de informações, conhecendo os principais documentos de difusão de informação existentes na GNR.

APRENDIZAGEM

- Identificar competências de investigação atribuídas à GNR, na Lei Nº49/2008 de 27 de Agosto;
- Enunciar as técnicas e procedimentos de recolha da prova pessoal aos diversos intervenientes no processo;
- Enunciar os procedimentos a executar face à notícia de um crime, implementando as tarefas que competem ao OPC do Posto Territorial;
- Enunciar os procedimentos para preservação dos Vestígios Biológicos e Físico químicos e Lofoscópicos;
- Enunciar os procedimentos para presumir/confirmar a morte de uma vítima (sinais/processos);
- Enunciar as técnicas de investigação nos crimes contra a propriedade;
- Enunciar as técnicas de investigação nos acidentes de viação com vítimas;
- Definir, classificar e identificar as drogas do grande tráfico;
- Identificar o regime jurídico aplicável ao Tráfico e Consumo de substâncias estupefacientes e psicotrópicas

METODOLOGIA DE ENSINO

- Método expositivo com espaço para exemplos, esclarecimento de dúvidas e exercícios práticos.



ESCOLA DA GUARDA

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

- A avaliação dos alunos é contínua.
- A classificação final da disciplina é obtida através de um teste escrito, sem consulta.

BIBLIOGRAFIA

Manual de Investigação da Escola CFG